

## Valorgas Participações Societárias S.A.

CNPJ nº 47.942.620/0001-03 - NIRE 35.300.604.202

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29 de abril de 2023

1. **Data, hora:** em 29 de abril de 2023, às 11 horas. 2. **Assembleia digital:** realizada de forma inteiramente digital, nos termos da Instrução Normativa do DREI nº 81, de 10 de junho de 2020, a ata desta assembleia e sua versão livro foram assinadas eletronicamente pelos acionistas, representando 100% (cem por cento) do capital social votante da Valorgas Participações Societárias S.A., sociedade por ações, com sede na Cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, na Avenida 9 de Julho, nº 3.405, Sala 801, Parte, Anhangabaú, CEP: 13208-056 ("Companhia"). 3. **Convocação e presença:** dispensada a publicação dos editais de convocação, conforme o disposto no artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A."), tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença dos Acionistas. Presente, também, na forma da lei, o representante da empresa especializada a SNAGEL CONTABIL LTDA. – EPP, sociedade limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 07.906.628/0001-08 e no Conselho Regional de Contabilidade - CRC sob o nº 2SP024079/0-7, com sede na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Calçada dos Manacás, 37, 2º andar, Centro Comercial Alphaville, CEP 06453-036 ("Empresa Especializada"), Sr. Marcelo Spaca Nagel, brasileiro, casado, contador, inscrito no CRC sob o nº 1SP198.091/0-0, residente e domiciliado na Cidade de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, na Avenida Dr. Alvaro Ribeiro, 580 - Casa 14. 4. **Mesa:** Presidente: Alexandre Oliveira Alvim; Secretária: Carla de Castro Bernardes. 5. **Ordem do dia:** deliberar sobre: (i) a aprovação do Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da Enc Energy Brasil Participações S.A., sociedade por ações, com sede na Cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, na Av. Nove de Julho, nº 3.405, parte Anhangabaú, CEP 13208-056, inscrita no CNPJ sob o nº 29.423.638/0001-17 ("Enc Energy") com versão da parcela cindida para a Companhia ("Cisão Parcial"); (ii) a ratificação da nomeação e contratação da Empresa Especializada responsável pela avaliação da parcela cindida da Enc Energy e elaboração do respectivo laudo de avaliação; (iii) a aprovação do laudo de avaliação da parcela cindida da Enc Energy; (iv) a incorporação pela Companhia da parcela cindida da Enc Energy com versão da parcela cindida para a Companhia, com o consequente aumento de capital social da Companhia; e (v) autorizar a Diretoria da Companhia a praticar qualquer ato e firmar quaisquer documentos que se fizerem necessários à efetivação das deliberações tomadas acima. 6. **Deliberações:** pela unanimidade de votos dos acionistas presentes, e sem reservas, foram tomadas e aprovadas as seguintes deliberações: 6.1. Aprovar a lavratura desta ata na forma de sumário, nos termos do § 1º, do art. 130, da Lei nº 6.404/76. 6.2. Aprovar o instrumento de Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da Enc Energy com versão da parcela cindida para a Companhia, que estabelece, dentre outras matérias, a justificativa, os termos e condições da cisão parcial da Enc Energy com versão da parcela cindida para a Companhia ("Protocolo e Justificação da Cisão Parcial"), elaborado em conformidade com os artigos 224, 225, 226, 229 e 252 da Lei das S.A., que passa a fazer parte integrante da presente ata sob a forma de Anexo I. 6.3. Aprovar a ratificação da contratação da Empresa Especializada, contratada pelos administradores da Companhia e da Enc Energy, responsável pela elaboração do laudo de avaliação da parcela a ser cindida da Enc Energy e vertida para a Companhia, em conformidade com o Protocolo e Justificação da Cisão Parcial. 6.4. Aprovar o laudo de avaliação da parcela cindida da Enc Energy, elaborado pela Empresa Especializada ("Laudo de Avaliação"), parte integrante da presente ata sob a forma de Anexo II, que com base no balanço patrimonial da Enc Energy levantado com data-base de 28 de abril de 2023, considerando os eventos subsequentes, avaliou o valor contábil da parcela cindida da Enc Energy a ser vertida para a Companhia em R\$ 45.160.808,02 (quarenta e cinco milhões, cento e sessenta mil, oitocentos e oito reais e dois centavos) ("Parcela Cindida"); 6.5. Aprovar a incorporação pela Companhia da Parcela Cindida, nos termos e condições estabelecidos no Laudo de Avaliação e Protocolo e Justificação da Cisão Parcial da Enc Energy ("Incorporação da Parcela Cindida"). 6.6. Consignar que, em razão da Incorporação da Parcela Cindida, o capital social da Companhia passará de R\$ 1.000,00 (mil reais), dividido em 1.000 (mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal para R\$ 45.161.808,02 (quarenta e cinco milhões, cento e sessenta e um mil, oitocentos e oito reais dois centavos), dividido em 11.640.386 (onze milhões, seiscentas e quarenta mil e trezentas e oitenta e seis) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, um aumento efetivo, portanto, de R\$ 45.160.808,02 (quarenta e cinco milhões, cento e sessenta mil, oitocentos e oito reais e dois centavos), mediante a criação de 11.639.386 (onze milhões, seiscentas e trinta e nove mil e trezentas e oitenta e seis) novas ações ordinárias nominativas sem valor nominal da Companhia, com o preço de emissão global total de R\$ 45.160.808,02 (quarenta e cinco milhões, cento e sessenta mil, oitocentos e oito reais dois centavos), que serão subscritas e integralizadas pelos acionistas da Enc Energy, na forma dos boletins de subscrição anexos à presente ata como Anexos III e IV. 6.7. Em razão das deliberações acima, os acionistas aprovam a alteração da Cláusula 5ª do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar com a seguinte nova redação: "Cláusula 5ª. O capital social totalmente subscrito e integralizado é de R\$ 45.161.808,02 (quarenta e cinco milhões, cento e sessenta e um mil, oitocentos e oito reais dois centavos), dividido em 11.640.386 (onze milhões, seiscentas e quarenta mil e trezentas e oitenta e seis), ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal." 6.8. Aprovar a prática, pelos órgãos de administração da Companhia, de todas as medidas e a tomada de todas as providências que se fizerem necessárias à execução e implementação das matérias aprovadas nesta assembleia, sendo conferidos aos administradores todos os poderes para praticarem todos e quaisquer atos e assinarem documentos que se fizerem necessários, inclusive com relação à Incorporação da Parcela Cindida. 7. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lavrada, lida, aprovada e assinada pelos presentes. 8. **Assinaturas:** Mesa: Presidente: Alexandre Oliveira Alvim; Secretária: Carla de Castro Bernardes. Acionistas presentes: ENC Energy SGPS S.A. (p.p. Luis Paulo Dominguez de Matos) e Resource Efficiency Brasil Fundo de Investimentos em Participações I – Multiestratégia (p. GEF Brasil Investimentos Ltda., Administradores: Alexandre Oliveira Alvim e Anibal Wadhi Souliman). Confere com o original lavrado em livro próprio. Jundiaí, 29 de abril de 2023. **Alexandre Oliveira Alvim** - Presidente; **Carla de Castro Bernardes** - Secretária. Jucesp nº 272.645/23-0 em 07/07/2023. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de  
24/08/2021, que institui a Infraestrutura  
da Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa  
Gazeta de S.Paulo em seu site de notícias.

**AUTENTICIDADE DA PÁGINA.** A autenticidade deste documento  
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link  
<https://publicidadelegal.gazetasp.com.br>